



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1116.0006/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017-PP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017-PP, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MAR VERMELHO E PELA EMPRESA MARIA DAS NEVES GALDINO-ME, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro - CEP: 57730-000 - Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

**REPRESENTANTE:** JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA, Prefeita do município de Mar Vermelho-AL, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.221.654 – SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 956.645.214-49.

**CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES GALDINO-ME, sediada à Av. Cel. Estevam, nº 1247, Bloco “A”, Alecrim, CEP: 59.031-000, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob n.º 06.007.909/0001-58, Inscrição Estadual: 20.098.032-7.

**REPRESENTANTE:** ROSANA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 32.568.887-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 289.036.698-78, residente e domiciliada na cidade de Maceió-AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 004/2017-PP, instruído no Processo Administrativo nº 2609/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017-PP, firmado entre as partes em 01/12/2017, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA)**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA**

Continuidade na prestação dos Serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner, utilizados pelas Secretarias do Município de Mar Vermelho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **prorrogado** o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/12/2017, **iniciando-se o presente em 02/12/2020 e findando sua vigência em 01/12/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ.: **02.0550.12.122.0003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

---

Unidade: 0440 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA  
Proj./Ativ.: **02.0440.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0660 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Proj./Ativ.: **02.0660.10.301.0011.2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE SAUDE**

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 0770 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO

Proj./Ativ.: **02.0770.08.244.0009.2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO**

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 1116.0006/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2017-PP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 2609/2017.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Mar Vermelho (AL), 01 de dezembro de 2020.**

---

Juliana Lopes de Farias Almeida  
**MUNICIPIO DE MAR VERMELHO  
CONTRATANTE**

---

**Rosana Ferreira  
MARIA DAS NEVES GALDINO-ME  
CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

1ª TESTEMUNHA:

CPF/MF:

---

2ª Testemunha:

CPF/MF: